

CÓDIGO DE ÉTICA

DA

GUEX CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 53.063.062/0001-09

ATUALIZADO EM DEZEMBRO DE 2023

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela Guex Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“**Guex**”) e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

CÓDIGO DE ÉTICA

Código de Ética ("**Código**") da GUEX CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 53.063.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 408 (parte), Leblon, CEP: 22430-060.

I. CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código tem por objetivo estabelecer as diretrizes, as normas, os valores e os princípios gerais que deverão servir como guia de conduta pessoal e profissional para todos os "**Colaboradores**" da Guex, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Guex.

A Guex tem como principal objetivo atender integralmente os interesses e objetivos de nossos clientes. Desenvolvemos nossa atividade de consultoria em valores mobiliários com lealdade e fidúcia.

Este documento é parte integrante do programa de *Compliance* da Guex e, como tal, deve ser interpretado em consonância com as exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, demais manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

O Diretor de Compliance sempre atualizará este Código dentro de um período razoável ou sempre que requerido pelos órgãos reguladores nacionais, bem como no caso de alteração legislativa aplicável e na hipótese de mudança das práticas adotadas pela Guex.

A versão atualizada deste Código será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Guex (www.guex.com.br).

II. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

A atuação da Guex deve sempre ser pautada no princípio da transparência, visando ser merecedora da confiança de seus clientes, do público em geral e do mercado em que atua.

A Guex compromete-se a observar os melhores critérios e padrões de conduta profissional, com total respeito à ética e à legislação e regulamentação em vigor, em todas as suas relações comerciais.

Todos os seus Colaboradores estão inteiramente comprometidos com os mais elevados padrões éticos e profissionais do mercado.

Dentre os principais princípios e deveres que a Guex e os seus Colaboradores comprometem-se a observar, destacam-se:

1. Manter elevados padrões éticos e realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade,

honestidade, transparência, boa-fé, lealdade e diligência, colocando os interesses de seus clientes acima dos seus próprios;

2. Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre Colaboradores;
3. Manter os mais elevados padrões éticos na condução de todas as atividades, comprometendo-se a adotar práticas transparentes e proibindo quaisquer práticas que caracterizem concorrência desleal e de condições não equitativas;
4. Conhecer e observar todas as leis, normas, regulamentos e matérias, inclusive, mas não se limitando, as normas aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais, e fazer com que seus subordinados as observem e respeitem;
5. Conhecer e observar todas as políticas e procedimentos estabelecidos pela Guex de Valores Mobiliários através de suas políticas, códigos, manuais e treinamentos;
6. Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de sua função, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que a certificação for exigível;
7. Divulgar informações claras, completas, corretas e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
8. Desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento dos clientes, levando em consideração a sua situação financeira e o seu perfil, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
9. Cumprir fielmente o contrato firmado com o cliente, o qual deve sempre observar o padrão estabelecido pela administração da Guex e aprovado pelo Diretor de Compliance;
10. Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada, inclusive a avaliação de seu perfil (suitability);
11. Suprir os clientes com informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas; e
12. Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

III. COMPROMISSO DA GUEX

Dentre os principais compromissos que a Guex e os seus Colaboradores assumem perante seus clientes, destacam-se:

1. Cumprir com todas as suas obrigações, sempre empregando todo o cuidado que uma pessoa prudente e diligente costuma utilizar, sendo responsável e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções;
2. Desempenhar suas atividades com especial atenção e cuidado, sempre priorizando a segurança dos dados e informações da Guex e de seus clientes, respeitando a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relacionadas a dados financeiros e cadastrais;
3. Exercer suas funções com transparência, boa-fé, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;
4. Manter imparcialidade nas decisões profissionais, mantendo independência e objetividade no aconselhamento de investimentos;
5. Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.
6. Nunca garantir desempenho ou retorno de investimento, seja direta ou indiretamente, de forma oral ou escrita;

Vedações:

1. Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação e situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições de trabalho indignas ou abusos físicos e psicológicos;
2. Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
3. Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
4. Desempenhar outra atividade profissional que represente concorrência direta com a Consultoria;
5. Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da Guex e/ou de seus clientes e concorrentes;

IV. CONFLITO DE INTERESSES

Dentre os principais princípios e deveres que a Guex e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a possíveis conflitos de interesse, destacam-se:

1. Evitar circunstâncias que possam acarretar conflitos e práticas não equitativas entre interesses pessoais da Guex e dos clientes;

2. Em caso de conflito de interesses com os seus clientes, agir sempre com ética, boa-fé e transparência;
3. Informar a Guex sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional;
4. Informar a Guex sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da própria Guex; e
5. Não participar de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com as atividades da Guex, a não ser que obtenha autorização expressa do Diretor de Compliance para tanto.

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dentre os principais princípios e deveres que a Guex e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a divulgação de informações, destacam-se:

1. Divulgar informações corretas, claras e inequívocas ao mercado acerca dos potenciais riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
2. Promover e divulgar informações relacionadas aos produtos de forma transparente, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos investidores;
3. Promover e divulgar informações relacionadas a remuneração por seus serviços;
4. Manter sigilo em relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada;
5. Distinguir fatos de opiniões pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados;
6. Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações incorretas, inverídicas e/ou imprecisas;
6. Não dar informações imprecisas e/ou incorretas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional;
7. Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar de qualquer forma a imagem da instituição participante a que esteja vinculado ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais; e
8. Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras

instituições participantes e/ou de seus Colaboradores, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;

VI. COMPROMISSO DOS COLABORADORES

Todo Colaborador, ao receber este Código, preencherá e assinará um formulário de “Conheça seu Colaborador” (“**Formulário de KYE**”). Através da assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Guex que serão disponibilizadas juntas com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Ao firmar o Formulário de KYE, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de *Compliance* previstas em manual específico, bem como com os princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Guex.

É importante ressaltar que a Guex não assume a eventual responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções.

Caso a Guex venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, a Guex exercerá contra os responsáveis todas as medidas judiciais ou extrajudiciais previstas em lei, mantendo o seu direito de regresso contra os mesmos.

Por fim, todo Colaborador se compromete a usar o bom senso, independentemente das regras previstas neste e nos demais códigos da Guex, sendo fundamental e imprescindível o discernimento e, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente, ou através do e-mail: compliance@guex.com.br

* * * * *

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA GUEX CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da GUEX CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 53.063.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 408 (parte), Leblon, CEP: 22.430-060. (“**Guex**”), pelo presente instrumento, atesto que recebi, li e entendi o Código de Ética e demais políticas internas da Consultoria de Valores Mobiliários (todos disponibilizados no website da Guex – guex.com.br) e confirmo que tenho conhecimento integral de todas as regras e procedimentos neles constantes.

Comprometo-me a cumprir integralmente o presente Código de Ética e demais políticas da Guex, confirmando minha ciência acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação das regras.

_____, ____ de _____ de _____

[Assinatura]